



**PORTARIA N.º 04, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018**

**A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE,**  
Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que compete à Corregedoria-Geral da Justiça expedir normas afetas aos Serviços Notariais e de Registros;

**CONSIDERANDO** que o expediente das Serventias Extrajudiciais encontra-se disciplinado em ato normativo expedido pela Corregedoria-Geral da Justiça (art. 132 do Provimento COGER nº 10/2016);

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer o funcionamento dos Serviços Extrajudiciais nos feriados alusivos ao Carnaval e à Quarta-Feira de Cinzas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os Serviços Notariais e de Registros do Estado do Acre não funcionarão nos dias 12 (segunda-feira) e 13 (terça-feira) de fevereiro de 2018.

**Art. 2º** No dia 14 de fevereiro de 2018 (quarta-feira) o expediente/atendimento ao público no âmbito das Serventias Extrajudiciais do Estado do Acre será das 12h às 16h.

**Art. 3º** Os Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais, nos dias 12, 13 e 14 (pela manhã) de fevereiro deste exercício, funcionarão em sistema de plantão ou sobreaviso, na forma prevista no art. 131 do Provimento COGER nº 10/2016 (Código de Normas dos Serviços Extrajudiciais).

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Cumpra-se.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça**

---

Rio Branco - AC, 07 de fevereiro de 2018.

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**  
Corregedora-Geral da Justiça